

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1178 de 31/09/1996

L E I Nº 4935/96
de 06 de setembro de 1996

Institui no âmbito do Município de São José dos Campos, o "DIA DE ALLAN KARDEC" (Codificador da Doutrina Espírita).

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui no âmbito do Município de São José dos Campos, o "DIA DE ALLAN KARDEC" (Codificador da Doutrina Espírita), a ser comemorado anualmente no dia 18 de abril.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos.

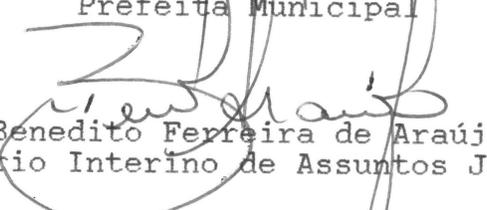
Art. 3º. As atividades alusivas à data serão comemoradas a critério das diversas Entidades Espíritas que integram o Movimento Espírita local.

Art. 4º. Dessa instituição não decorrerá qualquer tipo de ônus financeiro para os cofres públicos.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de setembro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Benedito Ferreira de Araújo
Secretário Interino de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

